



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.743

João Pessoa - Terça-feira, 27 de Janeiro de 2015

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 033/SEAD.

João Pessoa, 26 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº15000501-6/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Governo do Estado do Rio Grande do Sul - RS, da servidora **ROSEMARY MACHADO TEIXEIRA**, matrícula nº 127.505-4, lotada na Secretaria de Estado da Receita, no período de 01/01/2015 a 31/12/2015, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Governo do Rio Grande Sul, na forma do art. 90, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 034/SEAD.

João Pessoa, 26 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14030924-1/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da Primeira Região – Brasília/DF, da servidora **MARIA DO BOM CONSELHO GOMES DA SILVA FELICÍSSIMO**, Professor, matrícula nº 89.714-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Federal da 1ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 035/SEAD

João Pessoa, 26 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14030227-1/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, da servidora **EDJANE ALVES RODRIGUES**, matrícula nº 88.799-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, até ulterior deliberação.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 006 /2015.

EXPEDIENTE DO DIA : 13 / 01 /2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, **DESPACHOU** os Processos abaixo relacionados **que fazem retornar ao respectivo órgão de origem**, os seguintes servidores:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
15000437-1	77.515-1	CÉLIO ALBERTO ANTAS MANGUEIRA	Secretaria de Estado da Educação
15000437-1	87.732-8	RITA DE CÁSSIA MOREIRA DE MEDEIROS	Secretaria de Estado da Educação
15000437-1	93.648-1	FRANCISCO DE OLIVEIRA BRAGA NETO	Secretaria de Estado da Educação
15000437-1	95.276-1	JOSÉ BEZERRA DE PONTES FILHO	Secretaria de Estado da Educação
15000437-1	137.549-1	SELMA DO CARMO BENEVIDES FELIZARDO	Secretaria de Estado da Educação
15000437-1	90.136-9	YVANIA MARIA MIRANDA TARGINO	Secretaria de Estado do Governo
15000437-1	125.318-2	FRED KENNEDY DE ALMEIDA MENEZES	Secretaria de Estado da Receita
15000437-1	87.722-1	JOSÉ COELHO DE LEMOS JÚNIOR	Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento , Gestão e Finanças
15000437-1	700.182-7	GEORGE HENRIQUES DE SOUZA	Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA
15000437-1	300-0	JOÃO DA PENHA DO NASCIMENTO	Instituto de Terras e Planejamento Agrícolas do Estado da Paraíba - INTERPA

RESENHA Nº 007 /2015.

EXPEDIENTE DO DIA : 16 / 01 /2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, **DESPACHOU** os Processos abaixo relacionados **que fazem retornar ao respectivo órgão de origem**, os seguintes servidores:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
15000492-3	127.091-5	JOSÉTE BEZERRA DE ALBUQUERQUE	Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico
15000492-3	134.516-8	FRANCISCO BATISTA DA SILVA	Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico
15000294-7	96.309-7	JOMAR CORREIA MARTINS	Secretaria de Estado da Administração
15000857-1	92.762-7	ALDEIRES MARIA SOUZA BEZERRA VERAS	Secretaria de Estado da Educação
15000610-1	87.294-6	MARLANNY ARARUNA DA CUNHA C. BRAGA	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária
15000858-9	94.962-1	ANTONIO NOSMAN BARREIRO PAULO	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
15000781-7	87.613-5	EDMILSON COSTA DE MORAIS	Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças
15000781-7	126.578-4	FRANCISCO LUIZ DA SILVA	Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças
15000781-7	99.399-9	ALAN DOUGLAS NERY BORGES	Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças
15000410-9	520.644-8	PEDRO HENRIQUES SOBRINHO JÚNIOR	Polícia Militar

RESENHA Nº 009 /2015.

EXPEDIENTE DO DIA : 16 /01/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, resolve transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados:

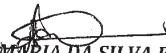
PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
15000468-1	SIBELLE DA SILVA MACEDO	175.796-2	SEE	Secretaria de Estado da Receita
15000092-8	CLAUDIO FERNANDO COSTA PEREIRA	177.469-7	SEE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
15000766-3	ERICKSON HANDERSON R. CARDOSO	177.325-9	SEE	Controladoria Geral do Estado
15000766-3	LEANDSON VERESSIMO DA SILVA	177.613-4	SEE	Controladoria Geral do Estado
15000762-1	ALINE SOUSA DE ARAUJO	175.314-2	SEE	Secretaria de Estado da Infra Estrutura, Recursos Hídricos, Meio-Ambiente , Ciência e Tecnologia

RESENHA Nº 008 /2015.

EXPEDIENTE DO DIA : 16 / 01 /2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, **DEFERIU** os seguintes pedidos de cessão dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
15000475-3	MARILIA MAIA DE AVILA LINS	81.863-1	SEE	Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
15000764-7	JOSÉ FLAVIO FARIAS BARROS	86.186-3	SEE	Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
15000471-1	GILZA NOBREGA DE LIMA	126.951-8	SEE	Paraíba Previdência - PBPREV
15000463-0	AGAMENILRA DIAS ARRUDA DA SILVA SOUSA	131.703-2	SEE	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 048

João Pessoa, 19 de janeiro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Autuação, cometida com o veículo RENAUT/DUSTER de Placa OSM 7228, apenso ao processo nº 100814530/14.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 049

João Pessoa, 19 de janeiro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Autuação, cometida com o veículo RENAUT/DUSTER de Placa OSM 7228, apenso ao processo nº 141014581/14.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 51

João Pessoa, 19 de janeiro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Autuação, cometida com o veículo RENAUT/DUSTER de Placa OSG - 8248, apenso ao processo nº 010914515.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6, (Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 52

João Pessoa, 19 de janeiro de 2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Autuação, cometida com o veículo RENAUT/DUSTER de Placa OSG - 8248, apenso ao processo nº 100914532/14.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6, (Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 090

João Pessoa, 22 de janeiro de 2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos objetos do Ofício nº CRM-PB Nº 1592/2014/DF, da Direção do Departamento de Fiscalização do Conselho Regional de Medicina da Paraíba, apenso ao processo nº 290914600/14.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6, (Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE


ROBERTA BATISTA ABATH
Secretário de Estado da Saúde



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A **UNIÃO** Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Gabinete da Diretoria Superintendente

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 033

João Pessoa, 26 de janeiro de 2015.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00016.001643/2015-5, consoante solicitação da Diretoria de Operações e conforme decidido pelo Conselho Diretor;

Considerando o teor do ofício nº 0066/2015/IPC, em resposta ao ofício nº 024/2015/DS;

Considerando que compete ao DETRAN/PB monitorar, controlar e fiscalizar o processo de vistoria a cargo da pessoa jurídica habilitada;

RESOLVE:

I – Constituir uma Comissão composta pelos servidores Antônio Nilo Andrade Pereira de Melo, matrícula 3587-4, Luciano César Cabral de Castro, matrícula 1240-8, João Eduardo Moraes Melo, matrícula 3872-5 e Robson Medeiros de Sousa, matrícula 157.368-3, representando o Instituto de Polícia Científica – IPC, para, sob a presidência do primeiro, inspecionar as vistorias veiculares realizadas pela empresa jurídica de direito privado, RENAVID, credenciada por este Departamento, devendo apresentar relatório circunstanciado no prazo de 30 (trinta) dias.

II – Publique-se.


Aristeu Chaves Sousa
Diretor Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0197

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº. 11138-12,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria – A – 4454/12, publicada no DOE em 05/10/2012, Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria – A – 5243/12, publicada no DOE em 23/01/2013,

respectivamente;

Retificar a Portaria – A – Nº. 477, publicada no Diário Oficial em 02 de julho de 2009, **CONCEDENDO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DO SOCORRO MENDES VENTURA**, no cargo de Professor de Educação Básica 2, matrícula nº.65.298-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.**

João Pessoa, 26 de janeiro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 107

O **Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 11274-11,

RESOLVE

Retificar a Portaria - P - Nº. 557, publicada no D.O.E. em 25/10/2011, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SÔNIA MARIA DA NÓBREGA OLIVEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 514.190-7, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 1º da Portaria nº. 018/2004-PBprev), em conformidade com o art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.2003.

João Pessoa, 26 de janeiro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 108

O **Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3345-12,

RESOLVE

Retificar a Portaria - P - Nº. 222, publicada no D.O.E. em 24/04/2012, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **INÁCIO FERREIRA SERRANO JUNIOR**, matrícula nº. 3.234-4, com base no art. 8º do Decreto nº. 5.187/71, a partir da data do requerimento (Art. 74, inciso II da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998 c/ art. 3º, § 2º da EC 41 de 31.12.2003.

João Pessoa, 26 de janeiro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 109

O **Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferi-



das pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 11457-11, **RESOLVE**
Retificar a Portaria - P - Nº. 567, publicada no D.O.E. em 26/10/2011, a qual passará a ter a seguinte redação:
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a GISELLE TEIXEIRA ROCHA GOMES**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ALAN ROMEL DOS SANTOS GOMES**, matrícula nº. 158.691-2, com base no art. 19, § 2º., “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 1º. da Portaria nº. 018/2004-PBprev), em conformidade com o art. 40, § 7º., II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.2003.
João Pessoa, 26 de janeiro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 110

O **Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferi-das pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4649-09, **RESOLVE**
Art 1º. - Tornar sem efeito a Portaria - P - Nº. 345, publicada no D. O. E. em 02/10/2009;
Art 1º. - Retificar a Portaria – P – Nº. 345, publicada no D.O.E. em 17/07/2009, a qual passará a ter a seguinte redação:
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DA GLORIA SILVA BRAGA**, benefici-ária do ex-servidor falecido, **JOÃO MORENO BRAGA**, matrícula nº. 3.939-0, com base no art. 19., § 2º., “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 2º. da Portaria nº. 018/2004-PBprev), em conformidade com o art. 40, § 7º., I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.2003 c/c art . 5º. da referida Emenda..
João Pessoa, 26 de janeiro de 2015.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado
da Receita

RESENHA Nº 002/2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
1823422014-4	MEGAE INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1624322014-1	ZHOU LIN XING COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BRINQUEDOS LTDA EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1712692014-8	MARIA CRISTINA DOS ANJOS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1818772014-0	SERGIO SILVA MONTENEGRO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0409382014-7	ALPARGATAS S.A	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1872622014-8	VTO COMERCIO FARMACEUTICO LTDA EPP	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
1896912014-9	MANOS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1827292014-0	API ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1882412014-8	AL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1888682014-3	VTO COMERCIO FARMACEUTICOS LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
0001842015-0	VTO COMERCIO FARMACEUTICOS LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
1454122014-8	EBB EMPRESA BRASILEIRA DE BEBIDAS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1769932014-0	FBA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1856692014-7	CASA BARROS COMERCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1856382014-1	HELENA FRANCELINA BRITTO GERMOGLIO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1808032014-4	MARIA DE FATIMA LOPES L RODRIGUES	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1805082014-9	JANSELICE CORDEIRO TORRES	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1832042014-8	CECY VERISSIMO DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1681502014-2	JOAO EVANGELISTA BARBOSA FILHO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO PARCIAL
1766282014-9	JORGE MARCOS RIBEIRO SILVA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO PARCIAL
1855362014-0	CECILIA CASSIANO DE LIMA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1847252014-5	MARIA DO SOCORRO A DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO

1820092014-3	IRACEMA ALENCAR CAVALCANTI	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1817182014-0	MARIA DA GUIA ELIAS DE ASSIS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1857852014-9	ADJAMIR FLORENCIO MARTINS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1861972014-7	SANDRA MARIA DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1871502014-2	MARIA ELEONORA GUIMARAES LIMA MORAES	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1839782014-0	MARIA DAS DORES ARAUJO DE LUCENA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1844562014-2	MARLUCI DE SOUZA MARTINS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO PARCIAL
1827832014-4	FRANCISCO ESPINOLA JUNIOR	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1826662014-8	HIPERIDES RODRIGUES	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1816332014-1	TEREZINHA TARGINO BARBOSA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO PARCIAL
1871642014-4	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1894142014-8	VICENTE TOBIAS DE SOUSA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1876932014-4	CLAUDIO DANTAS DE FREITAS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1796052014-3	BV LEASING ARRENDAMENTO M S.A	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1849122014-3	EUZA DOS SANTOS GALDINO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1833672014-6	EDVALDO JOSE DE MEIRELES	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1841282014-2	MOVEIS AIAM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0576402014-0	CENTRO COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1871252014-4	ELIENICE LOPES DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1765462014-4	JABRE CONSTRUÇÕES LTDA EPP	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1708212014-1	AMERICA VIRGINIA PEREIRA FLORENTINO	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1721622014-5	ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0001742015-6	MARIA NEIDE DE AMORIM PEREIRA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1845692014-2	VERONICA ARAUJO CAVALCANTI MELO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1854942014-0	FLAVIO ROBERIO LUCENA DE AMORIM	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1783572014-0	IRANDY ROBERTO C DOS SANTOS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1357372014-5	FABIO CORDEIRO SEBADELHE VALERIO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1840452014-3	CLOUDELSON ROCHA DE AMORIM	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1896802014-0	FRANCISCO AILSON DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1858032014-3	SOLANGE MARIA DA NOBREGA RANGEL	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1841922014-0	WILSON JANUNCIO DOS SANTOS JUNIOR	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1806772014-2	CARMILENE SANTOS GERMANO VIEIRA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1874542014-9	FRANCISCO SALES NEVES DE SOUZA LIMA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1830792014-0	ANTUNES PALMEIRA LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1204862014-0	ELCEMY COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL
1824842014-0	JOSE DE ARIMATEIA SILVA PEREIRA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1826372014-0	TELEVISÃO TAMBAU LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0162722014-3	CASA NORTE LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1793802014-1	PRADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1559732014-9	ALUMIFER ALUMINIO E FERRO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO

1734112014-2	THIAGO JOSE MEDEIROS SPINELLI	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1848882014-3	GERSON LOPES CAVALCANTI	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1778222014-9	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SOUZA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1884082014-0	MARIA DELMA DE FIGUEIREDO NUNES	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1857242014-2	HELDER MASCARENHAS JANUARIO DINIZ	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1708792014-6	CLAUDIA CLIVIA V DE F DELL OSBEL	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1715292014-1	DANILO TORQUATO UBALDINE	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0020802015-2	ROMANA RODRIGUES DANTAS DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1853542014-2	STEVEN LAWRENCE YOUNG	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1826372014-1	DAYANA SHIRLEY DE SENA PEREIRA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO

João Pessoa (PB), 15 de janeiro de 2015.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

Publicado no D.O.E de 24.01.20156
Republicado por erro gráfico

C. E. DE SAO BENTO

PORTARIA Nº 00019/2015/CAD 7 de Janeiro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SAO BENTO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1894012014-0; Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais; RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00019/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.145.900-5	JOSINEI ALMEIDA DE FARIAS	R LUCINETE BORGES DA SILVA, Nº 94 - DAO SILVEIRA	SAO BENTO / PB	SIMPLES NACIONAL

1611593 - STENIO MACHADO FERREIRA

Publicado no D.O.E de 24.01.20156
Republicado por erro gráfico

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00036/2015/CAD 12 de Janeiro de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0018832015-6; Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais; RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/01/2015.

Anexo da Portaria Nº 00036/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.111.089-4	SANTO ANTONIO MOVEIS E ELETRO LTDA	R CARDOSO VIEIRA, Nº 160 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

Publicado no D.O.E de 24.01.20156
Republicado por erro gráfico

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00044/2015/CAD 13 de Janeiro de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0038052015-0; Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco, relacionados com a falta de exibição de livros e documentos fiscais, com vista à apuração e ao recolhimento de imposto; RESOLVE:

I.SUSPENDER, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Recebedoria, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/01/2015.

Anexo da Portaria Nº 00044/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.172.924-0	ESSENCYAL LOJA DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA	R PROFESSORA MARIA DAS DORES FERREIRA, Nº 181 - VALENTINA DE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00047/2015/CAD 14 de Janeiro de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0039852015-1; Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais; RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/01/2015.

Anexo da Portaria Nº 00047/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.164.744-8	WK - MARKETING PROMOCIONAL LTDA.	R GOVERNADOR JOSE GOMES DA SILVA, Nº 588 - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00052/2015/CAD 14 de Janeiro de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0040712015-7, 0039982015-9; Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is); Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas; RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00052/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.232.871-0	SIMONE DANIELLE SANTOS BARNES 80464998468	AV FRANCA FILHO, Nº 216 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.199.127-0	LINS E FERNANDES CAFETERIA LTDA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 1277 ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.164.944-0	TEMOTEO & PALETO CONFECCOES LTDA	AV FRANCA FILHO, Nº 216 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00043/2015/CAD

13 de Janeiro de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0037302015-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

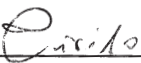
I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/01/2015.

Anexo da Portaria Nº 00043/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.238.756-3	SIDNEY RICARDI LEITE SOARES MARTINS DE SOUZA - ME	R DOUTOR LUIZ DA SILVA PINTO, Nº 134 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL


1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00073/2015/CAD

19 de Janeiro de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0021332015-0, 0032682015-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

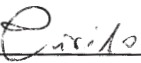
I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/01/2015.

Anexo da Portaria Nº 00073/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.204.920-0	X-TREME PECAS E SERVICOS LTDA ME	R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, Nº 546 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.553-9	LAURA MARIA DE CARVALHO FALCAO NETA	R DOM BOSCO, Nº 849 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL


1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00074/2015/CAD

20 de Janeiro de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

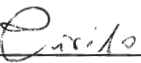
I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/01/2015.

Anexo da Portaria Nº 00074/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.178.236-1	TALLES RAMON DE ANDRADE GOMES ME	AV SANTA CATARINA, Nº 251 - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL


1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00075/2015/CAD

20 de Janeiro de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

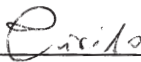
I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/01/2015.

Anexo da Portaria Nº 00075/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.129.867-2	JVL COMERCIO DE PERSIANAS LTDA	AV BARAO DE MAMANGUAPE, Nº 01123 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL


1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00076/2015/CAD

20 de Janeiro de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0055122015-5;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

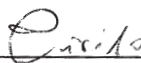
I.CANCELAR, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00076/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.221.681-5	ALEXANDRE DE SOUZA SIQUEIRA 03874227499	R ANIZIO DE AZEVEDO LIMA, Nº 292 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.198.550-5	JAIR ALVES DE OLIVEIRA FILHO 50337939420	R DOUTOR WALTER BELLIAN, Nº S/N - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL


1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00067/2015/CAD

16 de Janeiro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

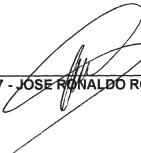
I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/01/2015.

Anexo da Portaria Nº 00067/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.158.537-0	RIVALDO CLEMENTINO BORBA	R OSNI VITALINO C DA ROCHA, Nº 43 - CENTRO	CAAPORA / PB	NORMAL


0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO